

Pílulas de Conhecimento da Audin

#04

Você sabia?

O acesso às informações produzidas e mantidas pelo Estado é um direito do cidadão, assegurado pela Constituição Federal de 1988, representando um mecanismo de cidadania, transparência e controle social.

Transparéncia e Acesso à Informação

Quer saber mais? Visite a página do [Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#) e a de [Transparéncia e Prestação de Contas da UFJ](#)

Cidadania, transparéncia e controle social

A transparéncia permite que a sociedade acompanhe melhor as ações do governo, por meio do acesso às informações públicas ou que estão sob responsabilidade dos órgãos e entidades, desde que não sejam sigilosas. Essas informações devem ser divulgadas com qualidade e no tempo certo.

Garantir que as informações públicas sejam disponibilizadas de forma completa, clara e no momento certo para a população é um dos fundamentos da democracia. A informação é o principal elemento para o exercício efetivo da cidadania.

A transparéncia dos atos públicos tem como principal objetivo informar os cidadãos sobre as ações do governo. Além disso, ela permite um maior controle da gestão pública, a fim de proporcionar resultados e serviços alinhados com as demandas sociais. Agir com transparéncia não se trata apenas da disponibilização de informações, mas sim da divulgação dessas informações de forma clara, objetiva, com linguagem de fácil compreensão e de fácil acesso.

Transparéncia Passiva

É a disponibilização de dados e informações pelos órgãos públicos após a solicitação de um cidadão. É realizada por meio do atendimento aos pedidos de acesso à informação feitos diretamente a órgãos e entidades públicas. Para esse acesso, o [Fala.BR](#) é a principal ferramenta no Poder Executivo Federal.

Transparéncia Ativa

Informações que a Administração Pública deve disponibilizar em seus sites, por iniciativa própria, independentemente de qualquer solicitação. Realizada por meio da publicação proativa na internet de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades.

Qualquer pessoa física ou jurídica tem o direito de solicitar informações aos órgãos públicos, sem ter que justificar o motivo do pedido. O acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado!

PUBLICIDADE é a REGRA! O SIGILO é a EXCEÇÃO!

A transparéncia ativa refere-se à **obrigação** da Administração Pública de disponibilizar proativamente informações de interesse coletivo, de forma clara, objetiva e acessível ao público em geral.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ART. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Lei de Acesso à Informação (LAI)

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, tem como objetivo garantir o direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas.

